



DECRETO Nº 068/2018

SÚMULA: Dispõe sobre medida de contenção de despesas em virtude da queda de arrecadação, com folha de pagamento e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e a Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

CONSIDERANDO o gasto excedente com folha de pagamento, ultrapassando o limite prudencial;

CONSIDERANDO que há a necessidade de redução de despesas, de limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade e da razoabilidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica limitada as despesas para contenção de gastos com folha de pagamento, com base nos seguintes critérios:

I - Ficam suspensos de forma temporária:

- a) Pagamento de horas extras em pecúnia até a data estipulada neste Decreto, criando banco de horas e futuras concessões de folgas, as horas extras deverão estar registradas no sistema de pontos controlado pelo Departamento de Pessoal;
- b) Concessão de licenças de qualquer natureza, quando implicarem em nomeações para substituição;
- c) Pagamento de Abono Pecuniário e Adicional de Férias;
- d) Concessão de Gratificações de qualquer natureza.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Art. 2º - O presente decreto terá validade até **31/05/2018**, podendo ser prorrogado se as medidas tomadas não surtirem efeitos necessários.

Art. 3º - Dê-se ciência a todos os Secretários dos Departamentos Municipais, para imediato cumprimento e ciência aos demais servidores dos Departamentos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros para 01/03/2018.

Prefeitura Municipal de Sapopema, 23 de março de 2.018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 068/2018

DECRETO Nº 068/2018

SÚMULA: Dispõe sobre medida de contenção de despesas em virtude da queda de arrecadação, com folha de pagamento e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e a Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

CONSIDERANDO o gasto excedente com folha de pagamento, ultrapassando o limite prudencial;

CONSIDERANDO que há a necessidade de redução de despesas, de limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade e da razoabilidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica limitada as despesas para contenção de gastos com folha de pagamento, com base nos seguintes critérios:

I - Ficam suspensos de forma temporária:

- a) Pagamento de horas extras em pecúnia até a data estipulada neste Decreto, criando banco de horas e futuras concessões de folgas, as horas extras deverão estar registradas no sistema de pontos controlado pelo Departamento de Pessoal;
- b) Concessão de licenças de qualquer natureza, quando implicarem em nomeações para substituição;
- c) Pagamento de Abono Pecuniário e Adicional de Férias;
- d) Concessão de Gratificações de qualquer natureza.

Art. 2º - O presente decreto terá validade até **31/05/2018**, podendo ser prorrogado se as medidas tomadas não surtirem efeitos necessários.

Art. 3º - Dê-se ciência a todos os Secretários dos Departamentos Municipais, para imediato cumprimento e ciência aos demais servidores dos Departamentos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros para 01/03/2018.

Prefeitura Municipal de Sapopema, 23 de março de 2.018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5DC0DF77

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/03/2018. Edição 1470

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>